PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.615.393/0001-00
CEP: 86.855-000

LEI 270/2009

SÚMULA: - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cruzmaltina, para o exercício financeiro de 2008 estima a Receita e Fixa a Despesa em R$7.690.000,00 ((Sete Milhões Seiscentos e noventa mil reais.) discriminados pelos anexos desta lei.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações, constantes no anexo n.º 02 da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		7.690.000,00
Receita Tributária	296.000,00	
Receita Patrimonial	201.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita de Serviços	10.000,00	
Transferências Correntes	7.162.000,00	
Outras Receitas Correntes	21.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Transferência de Capital	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**7.690.000,00**

ART. 3º - As Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.615.393/0001-00
CEP: 86.855-000

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO.

ADMINSTRAÇÃO DIRETA			
01	Legislativa	484.000,00	
02	Judiciária	70.000,00	
04	Administração	1.353.170,00	
08	Assistência social	698.000,00	
10	Saúde	1.703.000,00	
12	Educação	1.955.000,00	
15	Urbanismo	566.830,00	
20	Agricultura	435.000,00	
26	Transporte	225.000,00	
27	Desporto e Lazer	100.000,00	
28	Encargos Especiais	70.000,00	
99	Reserva de Contingência	30.000,00	
TOTAL GERAL DE DESPESA		**7.690.000,00**	

02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
03	Despesas Correntes	6.940.000,00	
04	Despesas do Capital	720.000,00	
09	Reserva de Contingência	30.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		**7.690.000,00**	

03 POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01	Poder Legislativo		484.000,00
1.01	Legislativo Municipal		484.000,00
2	Poder Executivo	7.206.000,00	
2.02	Gabinete do Prefeito	218.000,00	
2.03	Administração distrital	0,00	
2.04	Assessoria Jurídica	70.000,00	
2.05	Assessoria de planejamento	438.170,00	
2.06	Departamento de Administração	302.000,00	
2.07	Departamento de Finanças	265.000,00	
2.08	Departamento de Obras, Viação Serviços Urbanos	791.830,00	
2.09	Departamento de Saúde	1.703.000,00	
2.10	Departamento de Ação Social	698.000,00	
2.11	Departamento de Educação, cultura e Esportes.	2.055.000,00	
2.12	Departamento de Agricultura e meio Ambiente	435.000,00	
2.13	Encargos Especiais	200.000,00	
2.99	Reserva de Contingência	30.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		**7.690.000,00**	

ART. 4º Os Valores Constantes do Orçamento Geral do Município de Cruzmaltina, estabelecidos a preços de JULHO de 2009 poderão ser corrigidos antes do início da execução orçamentária, pela previsão do índice da inflação no período compreendido ente. Agosto a Dezembro de 2009 explicitando os critérios adotados e dando ciência ao Legislativo Municipal de Cruzmaltina.

ART. 5 º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n. º 4320/64 e Lei de Diretrizes orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor:

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinqüenta por cento), do total das despesas, prevista para o exercício tanto da administração Direta como da Administração indireta, usando como recursos os previstos no Artigo 42 da 4.320/64.

III – Proceder mensalmente a correção dos valores do Orçamento Geral do Município até o limite do índice geral de preços o IGP/IBGE, ou o de outro, no caso de sua indisponibilidade dando ciência a Câmara Municipal de Cruzmaltina;

IV – Transpor remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do Artigo 167, da Constituição Federal:

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

VI - Abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro das fontes do exercício anterior, até o limite do efetivo superávit apurado.

VII - Abrir Crédito Adicionais suplementares com excesso de arrecadação até o limite do efetivo excesso das fontes apurado no exercício.

VIII - Os créditos abertos com a indicação dos incisos VI e VII do art 4° não serão computados para efeito do previsto no inciso II.

ART. 6°– As tabelas explicativas da despesa, dos poderes Legislativo e Executivo Municipal, fazem parte integrante desta Lei e intitula-se “ORÇAMENTO ANALITICO”.

ART. 7 º - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cruzmaltina, 15 de Dezembro de 2009.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruzmaltina
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2010 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.756.170,00	
RECEITA PATRIMONIAL	201.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	40.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.659.830,30	6.456.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.617.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	9.145.000,00			
(-) Dedução para o FUNDEB	1.455.000,00	(1.455.000,00)			
			Superávit		1.234.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		7.690.000,00	Totais		7.690.000,00
Superávit Orçamento Corrente		1.234.000,00			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	660.000,00	
			AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMEN	60.000,00	720.000,00
			Reserva de Contingência		30.000,00
			Superávit		484.000,00
Totais		1.234.000,00	Totais		1.234.000,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	7.690.000,00	Despesas Correntes	6.456.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	720.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	30.000,00
		Superávit	484.000,00
Total	7.690.000,00	Total	7.690.000,00